LEI MUNICIPAL Nº 3.531/2010

Altera os demonstrativos da Lei Municipal nº 3.461 de 09 de julho de 2010 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2011), que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para 2011.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam substituídos os demonstrativos I, II, III, IV, V, VIII que são parte integrante do “Anexo de Metas Fiscais”, demonstrativo IX parte integrante do “Anexo de Riscos Fiscais” e os demonstrativos X, XI, XII, XIII e XIV, que são partes integrantes dos “Demonstrativos da Metas e Prioridades da Administração Municipal estabelecidos pela Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2011, passando a vigorar os anexos constantes desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova - MG, 27 de dezembro de 2010.

João Antônio Vidal de Carvalho

Prefeito Municipal

Jose Paulo Sant’ana

Secretário Municipal de Fazenda

- Autor(es): Executivo/PL nº 2.992 aprovado em 06/12/10
- Publicada em: 28/12/2010